



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014-SES/DF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA **CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL VISANDO OBTER E MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Processo: 060.000.113/2013.**

Considerando a **Clausula Quinta** – Do Valor do **Contrato nº 014/2014**, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.000.113/2013, resolvo apostilar o Ajuste citado, com base no Art. 65 § 8º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do **Contrato nº 014/2014 – SES/DF** ficam reajustados em **2,9473%**, (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - **IPCA**, referente ao período compreendido entre **janeiro/2017** a **dezembro/2017**, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 776/777.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor Anual do **Contrato nº 014/2014 – SES/DF** passará de **R\$ 19.158,53** (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 19.723,19** (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), a vigorar a partir de **13/01/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10304620225960001, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Empenho nº **2018NE06224**, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, fl.781

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, 28 de setembro de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL